DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Segunda-Feira, 30 de Agosto de 2021 - Edição nº 126

SUMÁRIO

- ERRATA A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PE 014/2021.

- ERRATA EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021.

- 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 103/2020.

- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 103/2020.

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMAS 001/2021 - Dispõe sobre convocação da Sociedade Civil para Processo Eleitoral afim de Compor o Conselho Municipal de Assistência Social-Biênio 202112023.

- DECRETO 08: "Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 5.800,00 ///CINCO MIL, OITOCENTOS REAIS/// e dá outras providências."

- DECRETO 08: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: EF8152CE27-C1986C181F-D09BC10E38-B2C8D3349E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃOPE 014/2021.
Errata da publicação edição 124 da data 26 de agosto de 2021.

Onde se lê: AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PE014/2021

Ler - se: AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO **PE016/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Bahia, em acordo com as Decreto 10.024/2019, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Leis Complementares, Decreto Federal 10.024/19, torna público a **ERRATA DO INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS** do Pregão Eletrônico nº 017/2021, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais odontológicos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. **RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS será de 27/08/2021 a partir das 08h45min** até 09/09/2021 as 14h15minh. Inicio da sessão de disputa eletrônica: 09/09/2021 as 14h30minhs O pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br, na qual encontra se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do município: http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-tanhacu. Informações no e-mail tanhaculicitacao@gmail.com – Joao Francisco Santos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 103/2020

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU/BA E A EMPRESA CONSÓRCIO CBV-EBRAE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU- BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. Joao Francisco Santos, resolve, com a empresa **CONSÓRCIO CBV-EBRAE**, composto pelas empresas CBV CONTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.379.851/0001-50, co.m sede na Av. Centenário, 2883, salas 505/510, bairro Chame – Cha.me, Salvador/BA e empresa EBRAE EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº : 86.766.961/0001-27, com sede na Rua Senador Theotônio Vilela, nº 190, Edf Empresarial Convention Center, sala 306/307, bairrro Cidadela – Brotas, Salvador/BA, neste ato representada pelo Eng. Francisco Luiz Moniz Barreto Pereira, Portador da Carteira de Identidade sob 13366 56 SSP/BA e CPF sob nº 288.815.085-91, bem como, conforme o art. 60 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO. Execução das Obras de Construção do Sistema de Abastecimento de Água no município de Tanhaçu, no Estado da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO – O presente termo aditivo prorroga o prazo da vigência de contrato de **05 de Agosto de 2021** para termino em **05 de fevereiro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato **103/2020** celebrado com a Prefeitura Municipal de Tanhaçu, de acordo com a **Concorrência Pública 004/2019.**

CLÁUSULA QUARTA – **DA JUSTIFICATIVA**: O presente termo aditivo foi devido a não conclusão da obra.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de TANHAÇU/BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TANHAÇU/BA, 05 de agosto de 2021.

_____

Joao Francisco Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU
CONTRATANTE

_____

Francisco Luiz Moniz Barreto Pereira
CPF sob nº 288.815.085-91
CONSÓRCIO CBV-EBRAE
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____ 2._____

CPF: CPF:

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 103/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 004/2019.

Contratante: Município de Tanhaçu, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ SOB Nº 13.676.309/0001-48, com sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, s/n, centro, Tanhaçu – Bahia, neste ato representada pelo seu prefeito Municipal, o Sr. João Francisco Santos, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13832924 2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 104.661.265-49.

Contratada: CONSÓRCIO CBV-EBRAE, composto pelas empresas CBV CONTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.379.851/0001-50, co.m sede na Av. Centenário, 2883, salas 505/510, bairro Chame – Cha.me, Salvador/BA e empresa EBRAE EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº : 86.766.961/0001-27, com sede na Rua Senador Theotônio Vilela, nº 190, Edf Empresarial Convention Center, sala 306/307, bairrro Cidadela – Brotas, Salvador/BA, neste ato representada pelo Eng. Francisco Luiz Moniz Barreto Pereira, Portador da Carteira de Identidade sob 13366 56 SSP/BA e CPF sob nº 288.815.085-91.

Objeto do Contrato: Execução das Obras de Construção do Sistema de Abastecimento de Água no município de Tanhaçu, no Estado da Bahia.

Vigência do Contrato: 05 de Agosto de 2021 a **05 de fevereiro de 2022.**

Fundamentação Legal: conforme o art. 60 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

CMAS -CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TANHAÇU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMAS 001/2021

Dispõe sobre convocação da Sociedade Civil para Processo Eleitoral afim de Compor o Conselho Municipal de Assistência Social– Biênio 2021/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tanhaçu , no uso de suas atribuições legais e em observação às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida na lei federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993;Através de sua Comissão Eleitoral constituída pela resolução 02/2021 , usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 217 de 18 de Março de 1997 e suas alterações; resolve expedir normas que regulamentam o processo de escolha dos membros da sociedade civil que irão compor o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Tanhaçu para mandato de 2021/2023.

Disposição Preliminares---

A eleição da Sociedade Civil considerará os segmentos representativos atendendo os seguintes critérios no tocante a composição do Conselho:
I- 01 representante dos (as) usuários (as) e /ou organização de usuários (as) ;
II- 03 Entidades ou organizações de Assistência social , sendo 1 vaga obrigatoriamente destinada a Associação de Quilombolas
III-01 representante de Trabalhadores (as) do SUAS

A condução do processo de eleição da Sociedade Civil será da Comissão Eleitoral devidamente instituída para esse fim através da resolução 02/2021 em conformidade com assembleia realizada em 29 de março de 2021 .

Requisitos para Candidatura:
Para fins de inscrição como candidato(a) ou eleitor(a), entende-se como:

I –Representantes dos usuários(as):

Pessoas vinculadas aos projetos , programas , serviços e beneficios socioassistenciais e /ou organizados sob forma de associações, movimentos sociais , fóruns ou outros grupos organizados no âmbito do município ;

II-Entidades ou Organizações de Assistência Social:

Todas as caracterizadas como entidades de atendimento , assessoramento ou defesa de direitos, ou ainda que tenham inscrição valida de projetos , programas ou serviços de assistência social, estar em plena atividade no município há pelo menos dois anos.

III-Trabalhadores (as) do SUAS:

Trabalhadores (as) da área de assistência social que defendam ou representem interesses dos trabalhadores(as\) que atuam institucionalmente na ||politica de Assistência Social, conforme resolução nº11/2015 – CNAS.

B - Apresentar Estatuto Social da Entidade
C - Ata de eleição e Posse da Diretoria atual
D - Formulário conforme modelo , no qual esteja indicado sua condição de eleitor e candidato pelo segmento.

Do Processo de Inscrição:

O registro de candidaturas dos segmentos da sociedade civil e o credenciamento de eleitores será mediante requerimento endereçado a Comissão Eleitoral, acompanhada da prova do requisito legal.

I – Entidades e Organizações de Assistência Social, tanto como eleitor(a) ou eleitor|(a) e candidato (a)

a) Requerimento de Inscrição
b) Cópia da ata da ultima eleição
c) Cópia do RG e CPF do titular e suplente indicados para representar a entidade

II-Trabalhadores(as) do SUAS, tanto como eleitor(a) ou eleitor(a) candidato (a)

a) Requerimento de Inscrição
b) Cópia do RG e CPF do titular e suplente

III- Para usuários(as), tanto como eleitor (a) ou como eleitor(a) candidato (a)

a) Requerimento de Inscrição
b) Cópia de RG e CPF do titular e Suplente
c) Declaração da coordenadora do CRAS ou técnica de referencia , informando o vínculo do usuário(a) no serviço, programa, projeto ou beneficio socioassistencial

O período de inscrição será de 30 de Março a 12 Abril de 2021 . Na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na Praça Luiz Eduardo Magalhães , s/nº centro , Tanhaçu - BA das 08:30 as 12:00hs.e das 14:00 as 16:00hs.

O edital contendo relação das Entidades inscritas bem como os demais segmentos será publicada com ampla divulgação no Mural da Prefeitura e na Secretaria municipal de Assistência Social, no dia 13 de Abril de 2021, ficando permitida as impugnações por qualquer cidadão até o dia 15 Abril de 2021.

O eventual pedido de apuração será autuado pela Comissão Eleitoral que dará parecer até dia 19 de Abril de 2021.

Da realização da Assembleia de Eleição.

A assembleia de eleição realizar se a em 22 de A de 2021 na Secretaria Municipal de Assistência Social , sito a Praça Luiz Eduardo Magalhães , S/N – Centro – Tanhaçu das 08:30 as 10:300h . De forma indireta , onde cada entidade da sociedade civil poderá através de seu representante votar em até 03 Entidades não governamentais e os demais segmentos serão votados pelos seus próprios pares devidamente credenciados .
Ao término da votação far se á a contagem dos votos e a Comissão Eleitoral proclamará o resultado final da eleição , mandando publicar os nomes dos eleitos segundo o segmento que representa e o numero de votos recebidos.
Havendo empate na votação será considerada vencedora a mais antiga.
Havendo número de candidatos habilitados igual ao número de vagas disponíveis, a comissão eleitoral poderá declara-los eleitos.

Da Posse

O novos membros serão empossados e nomeados através de decreto no dia 22 de Abril de 2021

Tanhaçu Ba , 29 de Março de 2021

Paulo Cesar Ferreira Pedreira

Presidente CMAS/Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TANHAÇU-BA

ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CMAS –BIÊNIO 2021/2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Entidades e Organizações de Assistência Social

À Comissão Eleitoral

De acordo como EDITAL 001/2021 a entidade _____

_____, vem requerer habilitação para concorrer às eleições da sociedade civil deste Conselho, para o biênio 2021/2023
Segmento:_____ na condição de:

( ) Candidata e Eleitora

( ) Somente como Eleitora

NOME DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO:_____

_____

CNPJ:_____ENDEREÇO: _____

_____Nº_____ BAIRRO:_____MUNICÍPIO:_____

TELEFONE: (___) _____E-MAIL: _____

REPRESENTANTE LEGAL:_____

DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL 001/2021 - (Entidades de acordo com Lei municipal 218/1997 .

( ) Comprovação da efetiva atuação no município – 2 anos

(( ) Ata da eleição e posse da atual Diretoria

( ) Formulário conforme modelo.(requerimento de inscrição)

Informo que a entidade por mim representada atua na prestação de serviços no âmbito da Política de Assistência Social e apresenta seu representante e respectivo suplente para o pleito:

Nome Titular: _____

RG:_____CPF:_____

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TANHAÇU-BA

Nome Suplente:_____

RG:_____CPF:_____

Responsabilizo-me por este requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.

Tanhaçu, ___/____/_____.

_____

Assinatura Presidente – Representante legal

PARECER DA COMISSÃO:

( ) Deferido

( ) Indeferido

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TANHAÇU-BA

ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CMAS –BIÊNIO 2021/2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

TRABALHADORES DO SUAS

À Comissão Eleitoral

De acordo como EDITAL 001/2021 O (A)_____

_____, vem requerer habilitação para concorrer às eleições da sociedade civil deste Conselho, para o biênio 2021/2023
Segmento:_____ na condição de:

( ) Candidato (a) e Eleitor(a)

( ) Somente como Eleitor(a)

DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL 001/2021 -

( ) Formulário conforme modelo.(requerimento de inscrição)

( ) Cópia CPF e RG

Representantes:

Nome Titular: _____

RG:_____CPF:_____

Nome Suplente:_____
RG:_____CPF:_____

Responsabilizo-me por este requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.

Tanhaçu, ___/____/_____.

PARECER DA COMISSÃO:

( ) Deferido

( ) Indeferido

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TANHAÇU-BA

ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CMAS –BIÊNIO 2021/2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

USUARIOS

À Comissão Eleitoral

De acordo como EDITAL 001/2021 O (A)_____

_____, vem requerer habilitação para concorrer às eleições da sociedade civil deste Conselho, para o biênio 2021/2023
Segmento:_____ na condição de:

( ) Candidato (a) e Eleitor(a)

( ) Somente como Eleitor(a)

DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL 001/2021 -

( ) Formulário conforme modelo.(requerimento de inscrição)

( ) Cópia CPF e RG

( ) Declaração da coordenadora ou técnico (a) de referencia informando o vínculo do usuário(a) no serviço programa, projeto ou beneficio socioassistencial

Representantes:

Nome do Titular: _____

RG:_____CPF:_____

Nome do Suplente: _____

RG:_____CPF:_____

Responsabilizo-me por este requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.

Tanhaçu, ___/____/_____

_____

USUÁRIO(A)

PARECER DA COMISSÃO

( ) Deferido

( ) Indeferido

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2021**

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 5.800,00 ///CINCO MIL, OITOCENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 468,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07206 SECRETARIA DE AÇOES SOCIAIS

2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020015	2.500,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020027	1.000,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020051	2.300,00
	Soma da Unidade:	**5.800,00**
	Total:	**5.800,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

07206 SECRETARIA DE AÇOES SOCIAIS

2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

339032 - 0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 08020015	2.500,00
339032 - 0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 08020027	1.000,00
339032 - 0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 08020051	2.300,00
	Soma da Unidade:	**5.800,00**
	Total:	**5.800,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 2 de Agosto de 2021

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: EF8152CE27-C1986C181F-D09BC10E38-B2C8D3349E

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2021**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 274.510,07 ///DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS, SETE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 472,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2046 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%		
319013 - 0119.019 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08020043	2.835,07
2047 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%		
319013 - 0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08020026	220.000,00
2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
319004 - 0101.001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08020038	11.675,00
319004 - 0101.001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08020046	10.000,00
319004 - 0101.001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08020047	10.000,00
319004 - 0101.001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08020048	10.000,00
319004 - 0101.001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08020049	10.000,00
	Soma da Unidade:	**274.510,07**
	Total:	**274.510,07**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
1013 CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS		
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08020049	10.000,00
1014 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08020026	220.000,00
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08020038	11.675,00
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08020043	2.835,07
1018 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO		
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08020046	10.000,00
1039 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
449051 - 0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08020047	10.000,00
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08020048	10.000,00
	Soma da Unidade:	**274.510,07**
	Total:	**274.510,07**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 2 de Agosto de 2021

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: EF8152CE27-C1986C181F-D09BC10E38-B2C8D3349E

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2021**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 678.150,08 ///SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS, OITO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 472,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2024 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19

339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020005	30.000,00
339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020041	2.871,91

2028 MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA E SAÚDE

319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08020014	125.000,00

2029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339048 - 0102.002 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 08020001	2.800,00
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020002	100.000,00
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020003	20.000,00
339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020012	50.000,00
319011 - 0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08020013	200.000,00
319013 - 0102.002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08020024	33.078,17
339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020040	5.000,00
339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020042	22.000,00
339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020044	5.000,00
319004 - 0102.002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08020045	4.400,00
339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020050	20.000,00
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020052	5.000,00
339036 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08020053	5.000,00
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020054	5.000,00
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020055	5.000,00
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020056	3.000,00
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020057	5.000,00
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020058	5.000,00
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020059	10.000,00
339036 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08020060	5.000,00
339036 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08020061	5.000,00
339036 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08020062	5.000,00
	Soma da Unidade:	**678.150,08**
	Total:	**678.150,08**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1014 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08020001	2.800,00
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08020002	100.000,00
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08020003	20.000,00
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08020005	30.000,00
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08020012	50.000,00
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08020013	200.000,00
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08020014	125.000,00

Nº de autenticação: EF8152CE27-C1986C181F-D09BC10E38-B2C8D3349E

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2021**

449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08020024	33.078,17
2023 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES		
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020050	20.000,00
	Soma da Unidade:	**580.878,17**
06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2025 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
339032 - 0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 08020060	5.000,00
2026 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020040	5.000,00
339036 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08020054	5.000,00
339036 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08020055	5.000,00
339036 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08020056	3.000,00
339035 - 0114.014 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 08020061	5.000,00
339036 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08020062	5.000,00
2028 MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA E SAÚDE		
339014 - 0114.014 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08020053	5.000,00
2030 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020041	2.871,91
339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020042	22.000,00
339036 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08020044	5.000,00
339036 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08020045	4.400,00
319004 - 0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08020052	5.000,00
339048 - 0114.014 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 08020057	5.000,00
339032 - 0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 08020058	5.000,00
339036 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08020059	10.000,00
	Soma da Unidade:	**97.271,91**
	Total:	**678.150,08**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 2 de Agosto de 2021

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: EF8152CE27-C1986C181F-D09BC10E38-B2C8D3349E

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2021**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 16.833,32 ///DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRES REAIS, TRINTA E DOIS CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 472,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07206 SECRETARIA DE AÇOES SOCIAIS

2055 MANUTENÇÃO DO CREAS

319011 - 0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08020011	5.700,00

2056 MANUTENÇÃO DO CRAS

319011 - 0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08020010	11.133,32
	Soma da Unidade:	**16.833,32**
	Total:	**16.833,32**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

07206 SECRETARIA DE AÇOES SOCIAIS

2038 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

339039 - 0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020010	11.133,32
339039 - 0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020011	5.700,00
	Soma da Unidade:	**16.833,32**
	Total:	**16.833,32**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 2 de Agosto de 2021

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: EF8152CE27-C1986C181F-D09BC10E38-B2C8D3349E

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2021**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.383.967,68 ///UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E TRES MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS, SESSENTA E OITO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 472,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020004	10.000,00
319091 - 0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 08020008	62.000,00
339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020017	5.000,00
339092 - 0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 08020021	76.061,88
319011 - 0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08020022	132.500,00
319091 - 0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 08020023	14.000,00
319013 - 0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08020025	54.871,29
319091 - 0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 08020028	314.862,36
319091 - 0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 08020032	5.527,09
339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020033	5.000,00
339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020036	2.000,00

2007 MANUTENÇÃO DA TESOURARIA/TRIBUTOS E CONTABILIDADE

339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020029	14.900,00

2019 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL

339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020019	155.055,97
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020020	193.762,68

2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020016	23.000,00
339030 - 0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020018	20.000,00
339030 - 0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020030	20.000,00
339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020031	20.000,00
319004 - 0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08020034	20.000,00
319004 - 0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08020035	15.000,00
339030 - 0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020037	5.000,00
339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08020039	20.000,00

2060 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA

469071 - 0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 08020006	191.976,12
469071 - 0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 08020007	3.450,29
	Soma da Unidade:	**1.383.967,68**
	Total:	**1.383.967,68**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1014 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08020004	10.000,00
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08020006	191.976,12
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08020007	3.450,29
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08020008	62.000,00
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08020016	23.000,00

Nº de autenticação: EF8152CE27-C1986C181F-D09BC10E38-B2C8D3349E

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 08 **Agosto / 2021**

449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08020017	5.000,00
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08020018	20.000,00
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08020019	155.055,97
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08020020	193.762,68
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08020021	76.061,88
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08020022	132.500,00
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08020023	14.000,00
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08020025	54.871,29
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08020028	314.862,36
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08020029	14.900,00
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08020030	20.000,00
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08020031	20.000,00
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08020032	5.527,09
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08020033	5.000,00
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08020036	2.000,00
2020 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020035	15.000,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020037	5.000,00
2023 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES		
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020034	20.000,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08020039	20.000,00
	Soma da Unidade:	**1.383.967,68**
	Total:	**1.383.967,68**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 2 de Agosto de 2021

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: EF8152CE27-C1986C181F-D09BC10E38-B2C8D3349E